

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos e Convênios

Apostilamento SEI-GDF n.º ao Contrato 39/2015./2018  
- SEF/SUAG/DICON/GECON

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2015**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por ANDERSON BORGES ROEPKE, portador da CI nº 1556423 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 039/2015, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, Processo nº 040-000.438/2015 com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento acrescer na redação da Cláusula Sexta do Contrato – Da Dotação Orçamentária, a fim de fazer constar no item III – Natureza da Despesa, o elemento 339030, conforme manifestação da DIPOF/SUAG/SEF, doc nº 4734092.

**CLÁUSULA SEGUNDA****ONDE SE LÊ:****“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...)**

III – Natureza da Despesa: 339039”

**LEIA-SE:****“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...)**

III – Natureza da Despesa: 339030 e 339039”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2018.

**ANDERSON BORGES ROEPKE**

Subsecretário de Administração Geral SEF/DF



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 07/03/2018, às 11:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5837813)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5837813)  
[verificador= 5837813](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5837813) código CRC= **97AAB11F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -  
3312-5063

---

0040-000438/2015

Doc. SEI/GDF 5837813